



Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.746 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS AGRESSORES QUE COMETEREM CRIME DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS ARCAEM COM AS DESPESAS DO TRATAMENTO DO ANIMAL AGREDIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que, nos crimes de maus-tratos cometidos, no âmbito do Município de Cuiabá, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor.

Art. 2º O agressor ficará obrigado, inclusive a ressarcir a Administração Pública Municipal de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.747 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À FCDL – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade federativa – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Mato Grosso – FCDL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.748 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Homens e Mulheres de Fibra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.749 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE COMADEMAT – CONVENÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade filantrópica, social, cultural COMADEMAT – CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.750 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE A ANEMIA FALCIFORME NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate a Anemia Falciforme no Município de Cuiabá, a ser realizada anualmente na última semana do mês de junho.

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate a Anemia Falciforme no Município de Cuiabá, a ser realizada anualmente na última semana do mês de junho.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Cuiabá.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas na Semana têm por objetivo:

I – promover o conhecimento da doença;

II – facilitar o acesso aos serviços de diagnóstica com a maior informação da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 45/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIO LUCAS DE MORAIS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico Unidade Pronto Atendimento Leste, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11/01/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 09 /2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.100.5502021-1, Ofício CMDCA nº 1278/2021, Resolução nº 1.107/2021/CMDCA, e Ofício Nº 3127/RH/GAB-SEC/SADHPD/2021;

RESOLVE:

NOMEAR INTERINAMENTE, APARECIDA ALDAIR FREITAS RODRIGUES DE MORAIS, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheiro (a) Tutelar de Cuiabá – Região COXIPÓ na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em decorrência do gozo de férias.

GISELE SEBASTIANA DE SOUZA

03/01/2022 a 01/02/2022

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 Janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 68.365/2021;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 06/09/2021 a 05/09/2022, a prorrogação da cessão da servidora CÉLIA MACIEL DO NASCIMENTO SANTANA, ocupante do cargo de Técnico em Administração Escolar, matrícula 2965949, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

